



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de serviços técnicos especializados da empresa lado **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Sala 507, Edifício Lozandes, Park Lozandes, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.783.692/0001-10, representada por seu sócio, Paulo César Caldas Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 500.111 SSP/GO e do CPF nº 121.660.651-04, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO**, com vigência de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 – PGM, no valor total R\$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2390/2021**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para contratação de serviços técnicos especializados da empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Sala 507, Edifício Lozandes, Park Lozandes, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.783.692/0001-10, representada por seu sócio, Paulo César Caldas Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 500.111 SSP/GO e do CPF nº 121.660.651-04, pelo valor total R\$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL